

Um Presente Chamado Natal

SCPC 2025/09233

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"NATAL 2025 – PARQUE SHOPPING MAIA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.046228/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1- Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Maia
1.1.2- Endereço: Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP – 07097-420
1.1.3- CNPJ: 17.825.521/0001-80

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A promoção "Natal 2025" doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Parque Shopping Maia" doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 15 de novembro de 2025 até o dia 24 de dezembro de 2025 ou enquanto durar os estoques e será permitida a participação somente de pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

- 2.1.1. Serão distribuídos ao todo 5.000 (cinco mil) Panetones da promoção (denominado "brinde", nos termos deste regulamento) sejam distribuídas antes do término, a promoção será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

- 2.1.2. A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de "Assembleado a Sorteio", cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site do Shopping.

- 2.2. Juntando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do Parque Shopping Maia participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento.

- 2.2.1. A participação nesta promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

- 2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra (Nota Fiscal e/ou Cupom Fiscal) a fim de totalizar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para troca do brinde, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção, até que se atinja o limite de brinde por CPF.

- 2.3.1. Ficam os participantes, clientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

- 2.4. Só terão validade para a promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período de realização da promoção, de 15 de novembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025 ou até o esgotamento da quantidade de brindes disponibilizados pelo Parque Shopping Maia, o que ocorrer primeiro.

- 2.5. Somente serão válidas e aceitas, para fins desta promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais regularmente estabelecidos no Parque Shopping Maia, tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços.

- 2.6. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os brindes de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

- 2.7. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

- 2.8. No caso das agências de viagem e prestadores de serviços, será aceito para participar da promoção nota fiscal e/ou comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Parque Shopping Maia, data e valor da compra.

- 2.8.1. Para as empresas participantes da promoção no ramo de "Casas de Câmbio", serão válidos para a promoção o valor total pago na transação realizada, com base no comprovante que será apresentado e cadastrado na promoção, sendo que o cadastro somente poderá ser cadastrado pelo próprio participante identificado na nota fiscal com o CPF.

- 2.9. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Parque Shopping Maia, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Parque Shopping Maia e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

- 2.10. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentada no balcão de trocas pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

- 2.11. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de estabelecimentos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

- 2.12. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Parque Shopping Maia.

- 2.13. Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo, no entanto poderão ser abertos outros canais para realização do cadastro afim de atender a todos.

- 2.13.1. BALCÃO DE TROCAS: O participante deverá o participante deverá comparecer presencialmente no balcão de trocas da promoção, localizado no Parque Shopping Maia no período entre às 10h do dia 15 de novembro de 2025 até às 18h do dia 24 de dezembro de 2025 ou enquanto durar os estoques, apresentar as notas fiscais ou cupons fiscais originais de compra, emitidos no período entre o dia 15 de novembro de 2025 até o dia 24 de dezembro de 2025, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da promoção, no qual realizou a compra, com o devido endereço do Parque Shopping Maia, como também, apresentar um documento de identificação seja com foto e informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais, (Nome completo, CPF, Data de Nascimento, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail), a um dos promotores, que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais e irá entregar a o brinde a que teve direito na promoção.

- 2.13.2. SITE: O participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do site www.genpromo.com.br, no período da promoção das 10h do dia 15 de novembro de 2025 até às 18h do dia 24 de dezembro de 2025 ou enquanto durar os estoques e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 15 de novembro de 2025 o dia 24 de dezembro de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

- a) Realizar o Aceite no Regulamento da Promoção e Termo de Privacidade
b) Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome completo, CPF, Data de Nascimento, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);
c) Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
d) Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e o envio do QR Code que deverá ser apresentado no balcão de trocas da promoção, localizado Shopping, junto com um documento de identificação para retirada do brinde a que teve direito;
e) Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

- 2.13.3. A retirada do brinde está sujeita disponibilidade de estoque, ou seja, QR Code obtido na promoção não irá reservar o brinde, devendo o participante apresentá-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do QR CODE gerado no aplicativo e apresentando um documento original com foto.

- 2.13.4. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.

- 2.13.5. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eve É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

- 2.14. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os cadastro somente poderão ser realizados pelos sistema da promoção.

- 2.15. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

- 2.16. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.

- 2.17. Considerando que o processo de validação de notas é realizado por inteligência artificial (IA) e/ou também por análises humanas, sendo que eventuais erros gerados a partir de processos de validação de notas fiscais, poderão ser corrigidos ou desclassificados a qualquer tempo.

- 2.18. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário do Balcão de trocas da promoção que é de Segunda-feira a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingos e Feriados das 12h00 às 20h00, sendo que no dia 24 de dezembro de 2025, excepcionalmente, o encerramento de fila, caso tenha, se dará às 18h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Parque Shopping Maia, e/ou do Balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no Balcão da promoção, conforme decisão da empresa Promotora

3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 5.000 (cinco mil) brindes no período de 15 de novembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
2.500	01 (um) Panetone Bauducco sabor frutas cristalizadas	R\$ 16,33
2.500	01 (um) Panetone Bauducco sabor gotas de chocolate	R\$ 16,33

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
5.000	R\$ 81.650,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

- 5.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Parque Shopping Maia, funcionários da Administração e lojas do "Parque Shopping Maia", das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

- 5.3. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que serão verificados no momento da troca do brinde.

- 5.4. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

- 5.5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção presente nas dependências do Parque Shopping Maia, localizada na Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP.

- 6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

- 6.3. O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca. Caso algum modelo de prêmios se esgote, o participante deverá optar por outro modelo disponível no momento da troca.

- 6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.

- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, clientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

- 6.6. As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega/retirada do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O regulamento da promoção está disponível no site Gen Promo www.genpromo.com.br, balcão de trocas e no site do Shopping.

- 7.2. Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Parque Shopping Maia, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus ao Parque Shopping Maia, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

- 7.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

- 7.4. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

- 7.5. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

- 7.6. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis são tratados pelo Shopping nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e da Política de Privacidade disponível no site <https://parqueshoppingmaia.com.br>

- 7.7. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

- 7.8. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 7.9. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser encaminhada ao Shopping, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 7.10. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

- 7.11. Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

- 7.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

- 7.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.046228/2025 expedido pelo Ministério da Fazenda.

APOIO

GRUPO
Amazonas

TRI
PLE
Kawasaki

REALIZAÇÃO

ParqueShopping
MAIA

ENVIO
GeneralShopping&Outlets
SÃO PAULO